

## ANEXO 1

[VOLTAR](#)

### **EDITAL N° 010/2024 – CBMDF/DIREN/SEITC – SOBRE A ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO PARA O 5° CURSO DE INTERVENÇÃO EM PRODUTOS PERIGOSOS – NÍVEL TÉCNICO – CIPP-TEC/2024**

#### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 - Curso de Intervenção em Produtos Perigosos – Nível Técnico – CIPP-TÉC, surge da necessidade de melhor preparar o Bombeiro Militar do Distrito Federal no atendimento às diversas emergências envolvendo produtos químicos, biológicos, radioativos e nucleares. O Bombeiro Militar concludente do CIPP-Técnico será considerado especialista e referência da instituição no atendimento às ocorrências que envolvam Produtos Perigosos, sendo capaz de planejar, coordenar e executar com alta eficiência e eficácia as atribuições inerentes às ações em uma intervenção envolvendo Produtos Perigosos, primando sempre pela segurança, pela organização e pela técnica adquirida.

1.2 - O processo seletivo será regido por este edital e executado pela Comissão de Organização, Elaboração, Fiscalização, Apuração, Correção e Aplicação (COEFACA) do 5° Curso de Intervenção em Produtos Perigosos Nível Técnico - CIPP-TEC/2024;

1.3 - A seleção dos Oficiais e Praças do CBMDF compreenderá 03 (etapas) etapas distintas e sucessivas, a saber:

<b>1ª Fase</b>	Inspeção de Saúde (IS)	Eliminatório
<b>2ª Fase</b>	Avaliação Teórica (AT)	Classificatório/Eliminatório
<b>3ª Fase</b>	Teste de Aptidão Física Específico (TAF)	Classificatório/Eliminatório

1.4 - A seleção dos candidatos para ao CIPP-TEC/2024 será para o preenchimento das vagas disponibilizadas ao referido curso, não sendo mantido cadastro reserva para edições futuras;

1.5 - A classificação para preenchimento das vagas obedecerá ao disposto no item 6 que se refere aos critérios de avaliação e classificação.

#### **2. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A MATRÍCULA NO CURSO**

2.1 – Ser Oficial ou Praça da ativa;

2.2 – Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições das funções;

2.3 – Possuir no mínimo comportamento classificado como “BOM” para praças;

2.4 – Estar autorizado pelo respectivo Comandante, Diretor ou Chefe imediato;

2.5 – Não estar enquadrado em nenhuma das seguintes restrições:

a) Preso (a) preventivamente ou em flagrante delito, enquanto a prisão não for cumprida ou revogada;

b) Condenado (a) à pena privativa de liberdade, durante o período de realização do concurso;

c) Submetido a Conselho de Justificação, no caso do Oficial;

d) Submetido a Conselho de Disciplina ou Processo Administrativo de Licenciamento, no caso da Praça;

e) Condenado à pena de suspensão de cargo ou função, prevista em Lei, durante o período de realização do curso;

f) Estar em gozo de licença para tratar de interesse particular;

g) Ser considerado desaparecido, extraviado ou desertor;

h) Estar na situação de agregado;

i) Não estar matriculado em outro curso interno ou externo custeado pelo CBMDF.

2.6 – Cumprir as determinações deste Edital;

2.7 – Ter sido aprovado em todas as fases do processo seletivo;

2.8 – Os bombeiros militares deverão realizar Inspeção de Saúde da Corporação ou o Centro de Perícias Médicas - CPMED homologar a ata destes militares para prosseguimento nos certames de seleção dos candidatos, para militares do CBMDF;

2.9 – Estar na condição de "APTO" no TAF do CBMDF do último TAF publicado ou no TAF de sua corporação (para militares/alunos de outras instituições), bem como no **TAF específico** aplicado pela Coordenação do Curso;

2.10 – Ter sido aprovado na Avaliação Teórica (AT).

## 2.11 – Os candidatos de outras instituições deverão:

2.11.1 – Solicitar a vaga ao Comando Geral da Corporação com vistas à Diretoria de Ensino (DIREN) do CBMDF;

2.11.2 – Apresentar-se com no mínimo 02 (dois) dias úteis de antecedência à data de apresentação do curso;

2.11.3 – Apresentar atestado médico que comprove sua saúde física e mental para o referido curso;

2.11.4 – Apresentar ofício de apresentação, um atestado da corporação de origem que informe a condição disciplinar do candidato, bem como estar APTO nos Testes de Aptidão Física da instituição de origem;

2.11.5 - Ser aprovado na Avaliação Teórica, a qual será enviada para a corporação de origem do candidato, e deverá ser realizada sob as mesmas condições dos candidatos do CBMDF;

2.11.6 - Ser aprovado no Teste de Aptidão Física Específico para o CIPP-TEC 2024, o qual será realizado no Centro de Capacitação Física (CECAF), nas mesmas condições dos demais candidatos, porém em data oportuna.

2.11.7 - Enviar ao email: [gpram.sedei@cbm.df.gov.br](mailto:gpram.sedei@cbm.df.gov.br) CÓPIA dos seguintes documentos:

- Carteira de identidade militar "escaneada" ou correspondente da sua instituição; (PDF)

- Ficha de Inscrição TOTALMENTE preenchida eletronicamente e assinada tanto pelo candidato, como pelo chefe imediato. Deve ser usado o documento modelo [130067883](#);

- Formulário de Anamnese TOTALMENTE preenchido eletronicamente e assinado pelo candidato. Deve ser usado o documento modelo [130557443](#).

Os candidatos de outras instituições concorrerão apenas às vagas externas. O critério de classificação para os candidatos de outras instituições será apenas a Avaliação teórica, sendo que eles também realizarão o TAF específico do CIPP-Técnico 2024 antes do início do curso, podendo ser eliminados caso não atinjam a nota mínima para cada exercício, porém este TAF não contará será classificatório, apenas eliminatório.

## 3. DAS VAGAS

3.1 As vagas destinadas ao 5º Curso de Intervenção em Produtos Perigosos Nível Técnico – CIPP-TEC/2024 estão distribuídas da seguinte forma:

DESTINAÇÃO	VAGAS INTERNAS	VAGAS EXTERNAS	TOTAL
OFICIAIS	5	2	7
PRAÇAS	20	3	23
TOTAL	25	5	30

3.2 As vagas externas que não forem preenchidas serão revertidas para os candidatos do CBMDF.

3.3 As vagas não preenchidas dentro dos círculos hierárquicos poderão ser revertidas aos outros círculos que tiverem candidatos excedentes aprovados em todas as fases, conforme critério da COEFACA.

## 4. DA INSCRIÇÃO DO CONCURSO

4.1 Período: 07 (sete) dias úteis a partir da Publicação deste Edital;

4.2 Local de Inscrição: Exclusivamente via internet - Ambiente SEI ou *email* da seção para candidatos de outras instituições;

4.3 A inscrição será feita pelo próprio (a) candidato (a), através do ambiente SEI da Seção de Doutrina, Ensino e Instrução do GPRAM – CBMDF/GPRAM/SEDEI, com o conhecimento do seu Comandante ou Chefe direto, anexando CÓPIA dos seguintes documentos:

- Carteira de identidade militar "escaneada" ou correspondente da sua instituição; (PDF)

- Boletim Geral com o resultado da última Inspeção de Saúde; (PDF)

- Boletim Geral com o resultado do último TAF da corporação; (PDF)

- Ficha de Inscrição TOTALMENTE preenchida eletronicamente e assinada tanto pelo candidato, como pelo chefe imediato. Deve ser usado o documento modelo [130067883](#).

- Formulário de Anamnese TOTALMENTE preenchido eletronicamente (como documento restrito) e assinado pelo candidato. Deve ser usado o documento modelo [130557443](#).

4.4 O candidato não precisa imprimir as fichas, basta iniciar um processo SEI, incluir um documento tipo Ficha de Inscrição e Formulário (documento restrito), incluir os seguintes documentos modelo **130067883** e **130557443** respectivamente, e preencher e assinar eletronicamente. A Ficha de Inscrição deve ser assinada também pelo chefe imediato.

4.5 TODOS os campos da ficha de inscrição e da Anamnese devem estar preenchidos. A falta de algum dado ou o não preenchimento de algum campo específico, assim como a falta de algum documento solicitado, inabilita o candidato, tendo sua inscrição indeferida.

4.6 Antes de efetuar a inscrição, o (a) candidato (a) deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no processo seletivo.

4.7 As informações prestadas nos documentos entregues são de inteira responsabilidade do (a) candidato (a), dispondo a COEFACA do direito de excluir do processo seletivo aquele que não apresentar os documentos de maneira completa, correta e legível ou que fornece dados comprovadamente inverídicos.

4.8 Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

## 5. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

### 5.1 – CONDIÇÕES GERAIS

5.1.1 - Serão aplicadas conforme quadro abaixo:

ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO			
Fase	Prova Tipo	Realização	Caráter
1ª Fase	Inspeção de Saúde (IS)	CPMED	Eliminatório
2ª Fase	Avaliação Teórica (AT)	COEFACA	Eliminatório/Classificatório
3ª Fase	Teste de Aptidão Física (TAF)	COEFACA	Eliminatório/Classificatório

5.1.2 - A Inspeção de Saúde será realizada pelo CPMED e será composta pela avaliação do Formulário de Anamnese, bem como pelos exames da BIENAL.

5.1.2.1 - Em momento oportuno será solicitado pela COEFACA, que as bombeiras do sexo feminino realizem o exame de Beta HCG, comprovando o exame de sangue negativo para gestação. Sendo este um critério eliminatório do certame.

5.1.2.2 - Caso seja necessário, será realizada avaliação médica presencial no CPMED e a solicitação de exames complementares, a critério do CPMED.

5.1.2.3 - O não comparecimento do candidato nas datas agendadas para a realização do exame médico admissional, sem justificativa prévia por escrito, caracteriza desistência do processo seletivo.

5.1.3 - A Inspeção de Saúde é de caráter eliminatório.

5.1.4 - O resultado da Inspeção de Saúde admissional será expresso com a indicação de “Apto” ou “Inapto”. Se o resultado da Inspeção de Saúde for “Inapto”, o candidato será considerado automaticamente desclassificado.

5.1.5 - Os exames médicos terão caráter irrecorrível.

5.1.6 - O uniforme para a realização da Inspeção de Saúde é o 3ºA - Laranja.

5.1.7 - Os candidatos de outras instituições deverão enviar a ata de Inspeção de Saúde em que atestem estarem aptos para o curso, bem como entregarão também suas respectivas fichas de anamnese.

## 6. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

6.1 - O Teste de Aptidão Física (TAF) será de caráter eliminatório e classificatório. A nota mínima é de 5,0 pontos, conforme tabelas abaixo. O militar que apresentar comprovante de INAPTO no TAF da corporação realizado no ano de 2023 ficará impedido de participar do TAF do curso e será automaticamente desligado do processo seletivo.

6.1.1 - O Teste de Aptidão Física (TAF) será composto pelos seguintes testes: Flexão de Braço na Barra, Flexão de Braço no Solo, Abdominal Remador e Corrida de 12 minutos.

### 6.1.2 - TABELA DE FLEXÃO NA BARRA:

PONTUAÇÃO	REPETIÇÕES MASCULINO	REPETIÇÕES FEMININO	TEMPO FEMININO
5.0	4	1	10 s
5.5	5	-	14 s

6.0	6	2	18 s
6.5	7	-	22 s
7.0	8	3	26s
7.5	9	-	30 s
8.0	10	4	34 s
8.5	11	-	38 s
9.0	12	5	42 s
9.5	13	-	46 s
10	14	6	50 s

6.1.2.1 - Empunhar a barra com as mãos na posição pronada.

6.1.2.2- A distância entre as mãos deverá corresponder à largura dos ombros.

6.1.2.3 - Os cotovelos deverão estar totalmente estendidos.

6.1.2.4 - Executar sucessivas flexões e extensões completas ininterruptas dos cotovelos.

6.1.2.5 - O militar deverá ultrapassar o queixo da borda superior da barra, sem apoiá-lo.

6.1.2.6 - O militar não poderá tocar com os membros inferiores qualquer parte dos suportes laterais da barra ou no solo.

6.1.2.7 - Os membros inferiores deverão permanecer cruzados ou paralelos e não poderá servir de alavanca para o exercício, não sendo permitido qualquer balanceio do corpo nem a flexão do quadril.

6.1.2.8 - Não há limites de tempo para a realização do exercício.

6.1.2.9 - Não será permitida a utilização de qualquer objeto para a realização do teste, tais como luvas, espumas, ou qualquer outro objeto que venha a facilitar a empunhadura na barra.

6.1.2.10 - Se o militar, depois de dependurar na barra e antes de qualquer tentativa de executar a flexão, quiser enxugar a barra ou as mãos para melhor firmá-las, poderá fazê-lo sem prejuízo para o exercício.

6.1.2.11 - As militares do sexo feminino poderão realizar a barra estática, devendo ser executada da seguinte forma: empunhar a barra com as mãos na posição de pronação, a distância entre as mãos deverá corresponder à largura dos ombros, deverá manter o queixo acima da borda superior da barra porém sem tocá-la. O movimento será iniciado quando a militar estiver na posição correta para a execução da isometria e terminará quando ela começar a descer em movimento de extensão dos cotovelos, ou quando o queixo descer a borda superior da barra. Caso a militar apoio com o queixo na barra o tempo será interrompido.

6.1.2.12 - Não serão dadas segundas chances de execução dos movimentos.

6.1.2.13 - No caso de execução do exercício que não seja conforme os parâmetros acima, a repetição não será computada.

### 6.1.3 - TABELA DE FLEXÃO NO SOLO:

PONTUAÇÃO	REPETIÇÕES MASCULINO	REPETIÇÕES FEMININO
5.0	20	10
5.5	23	12
6.0	26	14
6.5	29	16
7.0	32	18
7.5	35	20
8.0	38	22
8.5	41	24
9.0	44	26
9.5	47	28
10	50	30

6.1.3.1 - Apoio das mãos espalmadas de frente sobre o solo e cotovelos estendidos.

6.1.3.2 - A distância entre as mãos deverá corresponder à largura dos ombros.

6.1.3.3 - Membros inferiores estendidos e com as pontas dos pés unidas, tocando o solo.

6.1.3.4 - Executar sucessivas flexões e extensões completas dos cotovelos **ininterruptamente**. Sendo considerada a posição inicial de cada movimento o corpo na posição de quatro apoios com os braços estendidos e a posição final com a flexão dos cotovelos até o tórax chegar a aproximadamente 5 cm do solo.

6.1.3.5 - Durante a realização, o militar deverá manter o quadril alinhado com o restante do corpo.

6.1.3.6 - Não há limite de tempo para a realização do exercício.

6.1.3.7 - No caso do candidato parar os movimentos por mais de 3 segundos a contagem do número de flexões será interrompida.

6.1.3.8 - No caso de execução do exercício que não seja conforme os parâmetros acima, a repetição não será computada.

6.1.3.9 - A execução será igual para ambos os sexos, variando apenas os índices.

#### 6.1.4 - TABELA DE FLEXÃO ABDOMINAL:

PONTUAÇÃO	REPETIÇÕES (MASCULINO)	REPETIÇÕES (FEMININO)
5.0	20	17
5.5	23	20
6.0	26	23
6.5	29	26
7.0	32	29
7.5	35	32
8.0	39	35
8.5	43	38
9.0	47	42
9.5	51	46
10	55	50

6.1.4.1 - A execução será a mesma para os candidatos do sexo masculino e feminino.

6.1.4.2 - Posição inicial em decúbito dorsal com pernas e braços estendidos, em que estes ficarão paralelos ao lado da cabeça com o dorso das mãos tocando o solo.

6.1.4.3 - O militar flexionará o tronco sobre a pelve simultaneamente com as pernas, lançando os braços à frente, que por sua vez, deverão estar estendidos e paralelos ao solo. No momento da flexão das pernas, a planta dos pés deverá ser apoiada totalmente no chão. Os cotovelos deverão se alinhar com os joelhos. Em seguida, o avaliado retornará à posição inicial, completando desta forma uma repetição. Os comandos para iniciar e terminar serão dados verbalmente por um avaliador.

6.1.4.4 - Ao final de cada repetição, o dorso das mãos deverá ser encostado no solo. Quando o exercício não for executado conforme os parâmetros estipulados, a repetição não será computada. Cada repetição começa e termina sempre na posição inicial.

6.1.4.5 - Este teste terá a duração de 1 (um) minuto para ambos os sexos. Após esse período não será aceita nenhuma repetição a mais.

#### 6.1.5 - TABELA DA CORRIDA DE 12 MINUTOS:

PONTUAÇÃO	DISTÂNCIA (MASCULINO)	DISTÂNCIA (FEMININO)
5.0	2000	1800
5.5	2100	1900
6.0	2200	2000
6.5	2300	2100
7.0	2400	2200
7.5	2500	2300
8.0	2600	2400
8.5	2700	2500
9.0	2800	2600

9.5	2900	2700
10	3000	2800

6.1.5.1 – É necessário, para a aprovação no teste de corrida de 12 minutos, que o candidato alcance o índice mínimo conforme a tabela do item 6.1.5;

6.1.5.2 - A Corrida de 12 minutos terá peso 1,5 para o cálculo da Média Final, conforme o item 8.2.

6.1.5.3 - Não serão realizadas provas fora das datas e locais estipulados para todos os candidatos, salvo por motivo de força maior;

6.1.5.4 - Os militares com dispensas médicas não realizarão as provas e serão automaticamente desclassificados.

6.1.5.5 - Será realizada em uma pista de atletismo de dimensões oficiais (volta de 400 metros) com o uniforme 4ª (educação física) ou correspondente para outras corporações. O tempo a ser avaliado será de 12 minutos. Será considerado aprovado o candidato que percorrer a distância mínima referente a pontuação 5.0 (cinco) conforme a tabela 6.1.5

6.2 – A Avaliação Teórica (AT) será de caráter eliminatório e classificatório. A nota mínima é de 5,0 pontos e a máxima de 10,0 pontos. Caso o militar não obtenha o mínimo de pontos necessários, o mesmo será automaticamente desligado do processo seletivo, ficando impedido de realizar o TAF específico do curso.

**6.3 - A nota final de classificação será composta pela média ponderada das notas do TAF da corporação e da Avaliação teórica, seguindo a fórmula:**

**Nfclas** = (NTAF x 0,5) + (NProva x 0,5)

**Nfclas** = Nota Final classificatória

**NTAF** = Nota do TAF específico do curso

**NProva** = Nota da Avaliação teórica

6.4 – Acontecendo empate entre os candidatos, serão adotados os seguintes critérios de desempate:

6.4.1 Militar com maior nota na Avaliação Teórica (PT) será classificado.

6.4.2 Em caso de empate também na Avaliação Teórica (PT), será adotado o critério de antiguidade entre os candidatos.

## 7. DO RECURSO

7.1 - Admitir-se-á recurso pelo candidato, uma única vez, contra:

7.1.1 - Erro material da classificação.

7.1.2 - Erro contra questões aplicadas na Avaliação teórica.

7.2 - O recurso deverá ser interposto, no prazo de até 2 (dois) dias corridos, a contar da data de publicação dos resultados, devendo ser encaminhado diretamente ao presidente da COEFACA – CIPP-TEC/2024 por meio de processo SEI enviado para o ambiente CBMDF/GPRAM/SEDEI.

## 8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 - O presente edital é válido para preencher somente para as vagas do CIPP-TEC/2024 não sendo mantido cadastro de reserva e terá validade até o preenchimento da vaga, início ou cancelamento do curso.

8.2 - Somente os candidatos aprovados em todos os exames e classificados dentro do número de vagas previstas no edital, serão matriculados no CIPP-TEC/2024.

8.3 - O candidato aprovado em todas as etapas do concurso, classificado para cursar, sobre o qual posteriormente for constatada alguma irregularidade na documentação apresentada no ato da inscrição, não terá sua matrícula efetivada, ou se já estiver matriculado será desligado do curso.

8.4 - O CIPP-TEC/2024 será realizado em conformidade com as Diretrizes Gerais do Sistema de Ensino do CBMDF e com o Regulamento dos Preceitos Comuns aos Estabelecimentos de Ensino do CBMDF.

8.5 - A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o processo seletivo neste edital.

8.6 - Os casos omissos no presente edital serão examinados pelo presidente da COEFACA, Diretor de Ensino e Instrução e em última instância, pelo Comandante-Geral do CBMDF.

## 9. CRONOGRAMA

CRONOGRAMA			
FASES	DATA	HORÁRIO	LOCAL

Inscrição	07 (Sete) dias úteis a partir da Publicação deste Edital	Expediente CBMDF	SEI (GPRAM – CBMDF/GPRAM/SEDEI)
Inspeção de Saúde	A Cargo da CPMED	A Cargo da CPMED	CPMED
Avaliação Teórica	05/03/2024	8h00	Auditório ABMIL
Teste de Aptidão Física	08/03/2024	8h00	CECAF
Resultado Final	22/03/2024	Expediente da corporação	GPRAM
Apresentação	29/03/2024	8h00	GPRAM
Início do Curso	01/04/2024	07h45	GPRAM
Término do Curso	24/05/2024	Expediente da corporação	GPRAM

9.1 - Havendo sobra de vagas externas, os candidatos excedentes serão convocados pela COEFACA.

9.2 - Os alunos do CIPP-TEC/2024, deverão se apresentar, impreterivelmente, às 8h00 do dia 29 de março de 2024, com uniforme 3ªA (ou equivalente para outras corporações), na sala de aula do GPRAM, onde serão recebidos pela Coordenação do Curso.

### **CONTEÚDO A SER VERIFICADO NA AVALIAÇÃO TEÓRICA:**

POP Contenção de vazamento de combustíveis - Utilização dos kits de contenção - BG 099 - 26mai2021

POP Emergência com produtos perigosos - Atuação multiemprego (1ª resposta) - BG 099 - 26mai2021

RESOLUÇÃO Nº 5.998, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2022

Definições das CLASSES de Produtos Perigosos: - Parte 2 - "CLASSIFICAÇÃO" Disponível em: <http://anexosportal.datalegis.net/arquivos/1774877.pdf>

Rótulo de Risco - Parte 5 - Rótulos de Risco - 5.3.1.1 Disposições gerais. Disponível em: <http://anexosportal.datalegis.net/arquivos/1527603.pdf>

Painel de Segurança - Parte 5 - Painel de Segurança - 5.3.2.1 Disposições gerais. Disponível em: <http://anexosportal.datalegis.net/arquivos/1527603.pdf>

Noções de Físico-Química

Classificação periódica dos elementos químicos: Classificação dos elementos em metais, não metais, semimetals e gases nobres

Radioatividade: Natureza das emissões radioativas; Leis da radioatividade

Matéria e mudança de estado: Sólidos, líquidos, gases e outros estados da matéria (ideais e reais); Mudanças de estado e diagramas de fase; Características e propriedades de gases, líquidos e sólidos.

Gases: Teoria cinética; Leis dos gases; Densidade dos gases

Termodinâmica: calor e temperatura; temperatura e dilatação térmica; trocas de calor; mudança de fase e diagramas de fases; propagação do calor; teoria cinética dos gases;

Teoria Atômico: Conceitos decorrentes da Teoria Atômico-Molecular: unidade de massa atômica (u), quantidade de matéria, massa molar, volume molar; Fórmulas químicas; Cálculos estequiométricos.

Funções químicas inorgânicas: ácidos, bases, sais e óxidos: conceitos e propriedades.

### **REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS NOÇÕES DE FÍSICA E QUÍMICA: LIVROS TITO E CANTO**

#### **VOLUME 1**

Capítulo 2: itens 1 a 8 - Estados da matéria e substâncias químicas

Capítulo 3 - Reações químicas e Leis de Lavoisier, Dalton e Proust

Capítulos 4 - Teoria Atômica

Capítulo 7: item 1 - Tabela periódica

Capítulo 11 - Princípios da Química Inorgânica (desprezar o sistema de nomenclatura)

Capítulo 14 - Comportamento físico dos Gases

Capítulo 15 - item 1 - cálculos estequiométricos

#### **VOLUME 2**

Capítulo 6 - Termoquímica

Capítulo 11 - Radioatividade